ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LOREMAR RAMOS DA SILVA Decr.006/2025
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ENOYA ALVES DA SILVA Decr.003/2025
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS.	JOSÉ ERNANDO DE SANTANA SANTOS Decr.007/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município através da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTE.** Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área de Engenharia Civil, no intuito de prestar consultoria, fazer fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à engenharia civil entre outras.

Como esta Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Engenharia Civil, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia a dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **KMR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.312.052/0001-18** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

Fl:_____

Apresenta-se, neste contexto, a empresa **KMR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **40.312.052/0001-18**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para executar serviços de engenharia as secretarias demandantes, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74 III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Considerando que os serviços especializados que se intente contratar possuem a necessidade de prestada consultoria no município, este que deve ser manuseada por profissionais com expertise neste tipo de atividade, à exemplo do serviço de engenharia civil.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> > III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo oferece serviços de consultoria em engenharia civil para apoiar a gestão de obras e projetos. Os principais serviços prestados são a fiscalização, orçamentos, planejamento e elaboração de projetos.

A fiscalização consiste em acompanhar e verificar o cumprimento das normas, prazos e qualidade na execução da obra. Isso inclui a realização de visitas técnicas, análise de documentação, emissão de relatórios e pareceres técnicos.

No que diz respeito aos orçamentos, a consultoria em engenharia civil realiza a análise detalhada de custos, levando em consideração os materiais, mão de obra, equipamentos e despesas gerais. Com base nessa análise, é possível elaborar um orçamento preciso e realista para a execução da obra.

O planejamento consiste em estabelecer um cronograma de atividades e definir as etapas necessárias para a conclusão do projeto. A consultoria em engenharia civil ajuda a identificar os pontos críticos, a definir prazos e a estabelecer metas realistas, garantindo assim a eficiência e a qualidade na execução da obra.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

Além desses serviços, a consultoria em engenharia civil também pode oferecer suporte em áreas como gestão de projetos, solução de problemas técnicos, regularização de obras e auxílio na obtenção de licenças e autorizações necessárias.

No geral, a solução como um todo visa otimizar os processos e garantir a qualidade na execução de obras civis, proporcionando assim um investimento seguro e rentável para esta Administração Pública.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R$ 182.268,72 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) anual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de consultoria no âmbito da engenharia civil, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o percentual praticado em outras contratações de mesma natureza.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se constatou procedimentos de contratação correlato com legislação, prazo, valores e execução correlato.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Planejamento da administração previstos no PCA-2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Alguns resultados para uma consultoria em engenharia civil podem incluir.

Redução de custos: o consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades para otimizar processos, reduzir desperdícios e diminuir gastos desnecessários, resultando em economias significativas para empresa cliente.

Aumentar a eficiência: a consultoria pode ajudar a melhorar a eficiência dos processos construtivo, desde o planejamento até a execução. Isso pode incluir o uso de novas tecnologias, métodos construtivos mais eficientes e aprimoramento na gestão de projetos.

Maior qualidade dos produtos e serviços: um consultor em engenharia civil pode ajudar a implementar práticas de controle de qualidade mais rigorosas, garantindo que os serviços e os produtos entregues atendam os padrões e requisitos técnicos estabelecidos.

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

Cumprimento de prazos: a consultoria pode auxiliar na gestão de tempo e recursos, auxiliando a empresa a cumprir prazos estabelecidos e evitar atrasos e interrupções na execução dos projetos.

Identificação de oportunidade de crescimento: ao analisar o mercado e as tendencias da indústria, um consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades de crescimento para empresa cliente. Isso pode envolver a diversificação de serviços, a expansão para novos mercados ou adoção de novas tecnologias que podem abrir novas áreas de negócios.

Melhoria na segurança e sustentabilidade: a consultoria em engenharia civil pode ajudar a implementar praticas de segurança no local de trabalho, garantir a conformidade com as normas e regulamentos de segurança e promover a sustentabilidade ambiental nos projetos da empresa.

No entanto é importante ressaltar que os resultados pretendidos podem variar de acordo com as necessidades e objetivos da empresa cliente, bem como das áreas de especialização do consultor.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços a serem contratados constituem em prestar serviços de engenharia para as secretarias demandantes. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a. Considerando a necessidade da Administração Pública em contratar empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares, acompanhamento e supervisão, bem como fiscalização na área de engenharia, visando atender às demandas das secretarias competentes;

b. Considerando a especificidade e a complexidade dos serviços demandados, que exigem notável especialização, conhecimento técnico aprofundado e experiência comprovada na execução de projetos de arquitetura e engenharia;

c. Considerando o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que seja comprovada a notável especialização da empresa e a inviabilidade de competição;

d. Considerando que a contratação de empresa especializada por meio da inexigibilidade de licitação é justificável quando comprovado que os serviços a serem prestados demandam conhecimento singular e que não há alternativas viáveis no mercado que permitam a realização de um processo competitivo;

Dessa forma, após a análise dos requisitos legais e da documentação apresentada, declara-se **VIÁVEL** a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços mencionados, por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrada a singularidade do serviço e a notável especialização da empresa a ser contratada.

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

Por fim, reforça-se que a formalização do processo deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Caroebe-RR, 19 de março de 2025

LOREMAR RAMOS DA SILVA
Sec. Municipal de Educação
Decr.006/2025

ENOYA ALVES DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Decr.003/2025

JOSÉ ERNANDO DE SANTANA SANTOS
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.
Decr.007/2025